



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: disme@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9123 ou (21)2679-9131

Ofício Circular n.º 0015/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.014005/2015.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2015.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro - RBMLQ-I

Assunto: Orientação quanto a não verificação de balanças de farmácia

Prezado Senhor,

1. Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria solicitação da Procuradoria do Inmetro que, por meio da NOTA N° 123/2015/MVGS/PROFE/INMETRO/PRF2/AGU, nos deu conhecimento da sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5008741-24.2012.4.404.700/PR em face do Inmetro e do IPEM/PR, para que se abstenham de fiscalizar as balanças de farmácias e drogarias, destinadas à pesagem gratuita de pessoas, bem como deixem de cobrar as taxas metrológicas dos filiados ao Sindicato Varejista de Produtos Farmacêuticos do Oeste do Paraná.
2. A decisão se estende à condenação ao Inmetro para devolver a esses contribuintes os valores recolhidos a título de taxa nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da referida ação, tendo em vista ter sido a cobrança considerada indevida.
3. A Procuradoria do Inmetro também enfatiza que a tributação nos casos de verificações metrológicas em balanças utilizadas gratuitamente em farmácias e as balanças de uso interno vem sendo repelidas pelos Tribunais Superiores e até mesmo pela Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria Geral Federal.
4. Desta forma, o controle legal nas referidas balanças e a consequente cobrança de taxas devem ser declinadas no momento por todos os órgãos integrantes da RBMLQ-I, até que se tenha a decisão definitiva em relação ao tema ainda discutível.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored